

# AVISO

## TRABALHOS DE CORTE DE ÁRVORES E LIMPEZA DO MATO AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

**Concelho: Ponte de Lima**

**Freguesias:** Bárrio e Cepões; Beiral do Lima; Fontão; Gandra; Gondufe; Labruja; Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte; Rebordões (Santa Maria); Rebordões (Souto); Ribeira; São Pedro d'Arcos; Serdedelo

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no Concelho de **Ponte de Lima**, vimos informar que a EDP Distribuição – Energia, S.A. vai promover as ações de gestão do combustível nas faixas das linhas de Alta e Média Tensão abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram a Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível.

- As ações de gestão de combustível constam da limpeza do mato, desramação de árvores cujos ramos estejam próximos dos condutores e corte de árvores. Serão efetuados na faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 ou 7 m para cada um dos lados, consoante se trate de linhas de Alta ou Média Tensão.

Considerando a situação excecional decorrente dos incêndios de 2017, a EDP Distribuição - Energia, S.A. poderá, ao abrigo do Decreto-Regulamentar n.º 1/1992, de 18 de fevereiro, proceder ao corte das árvores que, ainda que fora da faixa de proteção, apresentem risco de queda para cima das linhas.

Informação mais detalhada sobre os locais e datas da intervenção poderá ser obtida junta da EDP Distribuição ou no Gabinete Técnico Florestal do Município.

O proprietário, seu representante ou administrador da propriedade, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão do combustível.

Solicitamos aos proprietários que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível ou a remoção dos materiais sobranes que forneçam essa informação para:

	<b>Prestador de Serviços</b>	<b>Entidade Responsável pela Infraestrutura</b>	<b>Município</b>
	Floponor	EDP Distribuição	Ponte de Lima
<b>Telefone</b>	271 813 324	961 048 590	258 900 400
<b>Email</b>	geral@floponor.pt	dgv.geral@edpdistribuicao.pt	geral@cm-pontedelima.pt

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pela EDP Distribuição Energia, S.A., não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, sempre que possível, os materiais são de imediato destroçados no local, ou serão depositados em locais a definir posteriormente.

Avisamos ainda que, na impossibilidade de procedermos às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

Lisboa, 28/10/2020

EDP Distribuição Energia S.A.  
Direção de Gestão da Vegetação  
Policies e Desenvolvimento



Paulo Cristino  
(Assessor)